CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0377/00
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO

(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 815 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE DA FAMÍLIA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Beneficente Saúde da Família, inscrita no CGC nº 03.445.978/0001-55, entidade sem fins lucrativos com suas atividades voltadas a beneficência em geral, constituída primordialmente para assegurar o bem estar social, com sede à Av. Daniel Comboni nº 2331 centro do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 05/12/2000 A: 20/12/2000
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 8855
De 5/12/00 a 20/12/00
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0371/00
Folha 00.3
Protocolo

, Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 5.12.2000

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

À Assessoria Jurídica;

Segue o presente processo, para conferência de Lei.

Em, 5.12.00

Genilza

A DIVISÃO LEGISLATIVA
PARA CONFERÊNCIA COM
O PROJETO APROVADO

EM: 14/12/00

Dr. Marcos Donizetti Jani
Advogado OAB/RO613

Ao Arquivo geral;
Sorgeo o presente processo para
ser Arquivado.
Em, 15-12-00

Rubem José Vieira
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99